

PACTO PARA DEFESA E PROMOÇÃO DE NOSSAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES

As organizações não governamentais representadas pela Pastoral do Menor, Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, Fórum Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-SP, Comissão Teotônio Vilela propõe neste momento a busca de um entendimento para enfrentar a situação extremamente delicada, séria e desafiante desencadeada pelos últimos acontecimentos originários na rebelião da Febem.

É dever, não mais apêlo, um pacto de entendimento e ação conjunta entre Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Militar, Governo do Estado e Organizações não Governamentais para implantar alguns pontos de um programa mínimo a ser referendado pelas autoridades envolvidas no setor.

Desta forma, recomendam-se as medidas imediatas e mediatas elencadas, coerente ao preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente:

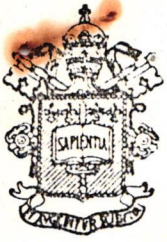
PROPOSTAS IMEDIATAS:

1. A descentralização e desconcentração imediata da rede de atendimento aos adolescentes em situação de infração grave.

Conforme estudo realizado em setembro/91 pela própria Febem é possível inferir que a situação pouco mudou em 92.

Assim aproximadamente 50% de menores internos no quadrilátero do Tatuapé são provenientes da grande São Paulo e interior.





Isto significa que juízes das várias comarcas não estão cumprindo a lei ECA continuando a prática da "deportação" de menores para a capital. Por conseguinte há que se dialogar com os magistrados da infância e adolescência para reverter essa situação.

Isto significa igualmente que a Secretaria Estadual do Menor não vem priorizando a descentralização e municipalização das medidas sócio-educativas preconizadas pelo Estatuto.

De fato esta Secretaria tem concentrado sua ação na grande São Paulo e não no interior.

É urgente retomar o processo de descentralização criando parcerias com os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescentes evitando a chamada "deportação".

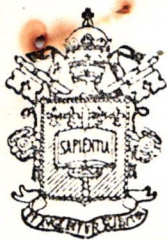
É possível o entendimento e concenso criando de imediato uma rede desconcentrada de programas, para infratores graves (privação de liberdade) e infratores leves ou apenas em situação de risco social (abrigo, liberdade assistida, lares substitutos, auxílio familiar e bolsa adolescente) com inclusão destes em programas de desenvolvimento pessoal, social e profissional, nas próprias cidades e comunidades de origem.

A desconcentração é possível com a parceria imediata de Ongs com equipamentos/serviços disponíveis.

Também o governo estadual dispõe nas várias Micro Regiões do Estado de equipamentos capazes de adaptação para abrigar os chamados 'programas em liberdade.

2. Mapeamento e disponibilização dos serviços e equipamentos da rede governamental e não governamental.





3. Disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros para convênios com Ongs e para implantar a rede desconcentrada das medidas sócio-educativas preconizadas pelo ECA. Esta lei só poderá ser exequível construindo a rede de proteção especial tão almejada e consagrada em lei.

Estudos da UNICEF estimam em 70 dólares mensais per capita o atendimento sócio educativo em regime aberto com propostas metodológicas diversas e eficazes.

4. Realização de um amplo Forum de debate reunindo Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitos, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente, Universidades e Ongs, parceiras na proteção especial infanto-juvenil.

5. Promoção de encontro dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Direitos do Estado de São Paulo de modo a implementar propostas imediatas junto à adolescentes considerados infratores.

6. Reflexão na Universidade sobre a criança e o jovem em nível de graduação e pós-graduação na matéria Estudos dos Problemas Brasileiros, incluindo estágios práticos.

A concretização destes 6 itens aqui arrolados devem ocorrer no período máximo de 60 dias.





Em relação aos setores envolvidos recomenda-se as seguintes providências de caráter emergencial:

PODER EXECUTIVO

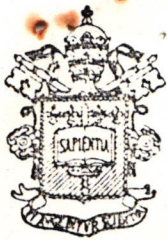
Secretaria do Menor/FEBEM/SP

- Rever os 1200 casos de internação, de modo a apresentar proposta de medida sócio-educativa de acordo com o ECA.
- Alocar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e financeiros em medidas sócio-educativas em meio aberto, rechaçando a tendência à internação como primeira medida a ser aplicada.
- Apresentar, para discussão e debate da sociedade os projetos sócio-educativo e pedagógico relativo aos adolescentes infratores.
 - a) - Projeto de descentralização em pequenas unidades e necessidade de desconcentração por regiões.
 - b) - Projeto de liberdade assistida.
 - c) - Outras alternativas previstas no ECA.
- Informar sobre o processo de municipalização previsto no ECA e as perspectivas que se apresentam a curto e médio prazo.

Polícia

- Suspender as operações destinadas a recolher, arbitrariamente, crianças e jovens das ruas da cidade.
- Indicar representantes estrategicamente escolhidos para participarem de treinamentos de monitores do ECA.





PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO

- Permanecer no interior do Estado os casos de infração ocorridos nas respectivas comarcas.
- Participar da criação de retaguardas de trabalho relevantes para o encaminhamento dos casos da comarca.
- Organizar seminários, encontros, palestras no sentido de trabalho conjunto na implantação do ECA.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

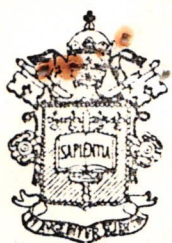
- Identificar entidades não governamentais em locais de maior incidência da problemática infracional, de modo a dar suporte a projetos emergenciais em meio aberto para o atendimento dos adolescentes.
- Participar da criação de alternativas de atendimento que atendam os interesses dos adolescentes infratores e suas comunidades.
- Participação de cursos de treinamento de monitores do ECA.
- Organizar seminários com jornalistas, de modo a difundir os preceitos do ECA e motivar os profissionais da imprensa e TV para os temas das crianças e adolescentes.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

ВОЕНА, КОНДИЦИОНА И МИНИСТРО КРАЈНО

Faint, illegible text at the bottom of the page.



PROPOSTA MEDIATA

O Fórum Nacional DCA propõe-se a nos próximos 6 meses apresentar uma Política para o Adolescente. Esta política deverá retomar o conceito de adolescente desmontado alguns estigmas que acabam por cristalizar modelos de ação pobres e castrativos para esta faixa etária.

O sentido do trabalho, da cultura, da escolarização, do lazer, da saúde mental e física, da socialização e habilidades para a vida deverão compor uma Política Pública para o adolescente.

Há que se dar relevância à formação de educadores da área social e da área de direito em especial. Deve-se também desenvolver trabalho no sentido de reforçar os Conselhos Municipais já existentes e facilitar a criação de mais Conselhos.

